



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 234/2019

Sant'Ana do Livramento, Em 10 de julho de 2019.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 098/2019”, de autoria da Vereadora Márcia da Rosa, conforme informação da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SMAIS, informar o que segue:

Que o albergue situa-se na Rua Sete de Setembro nº 479, centro. Atualmente pernoitam em média vinte albergados, as acomodações disponíveis são 25 em média, pois conforme a demanda ajustamos os albergados para que os mesmos sejam atendidos da melhor maneira possível. O albergue possui uma equipe multidisciplinar que os acompanha (assistente social, nutricionista, psicólogo, cozinheira, monitores,).

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.